



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022**

### **Banca de Análise de Títulos e Experiência Profissional**

O Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, torna pública a presente Chamada Pública para prospecção (cadastro) de membros da área de **GESTÃO DE PESSOAS** para atuarem na **Banca Examinadora de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais**, referentes às vagas do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2022** para provimentos de vagas de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), conforme estabelecido a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** As inscrições são gratuitas e destinadas exclusivamente ao cadastro de **servidores efetivos** do Ifes com exercício na área de Gestão de Pessoas.

**1.2** A fase de Avaliação de Títulos está prevista para os dias 11 a 17/06/2022 e será realizada na Grande Vitória.

**1.2.1** Diante da possibilidade de eventos provocados pela COVID-19, as datas previstas neste edital poderão sofrer alterações, a depender do cenário sanitário vigente, não cabendo qualquer responsabilização ao Instituto Federal do Espírito Santo.

**1.3** A Comissão Organizadora do Concurso apresentará a proposta de composição das bancas, conforme critérios e classificação desta Chamada Pública, à Facto que ficará responsável de gerenciar as atividades.

**1.5** A Facto irá contactar, contratar e capacitar as Bancas Examinadoras, bem como informar sobre prazos para execução e entrega das atividades.

#### **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas somente por meio do formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/h1wTiGZ5z7NpgUGs8>, no período de **15 a 20/02/2022**. O candidato deverá informar os dados pessoais solicitados e registrar sua pontuação, anexando ao formulário, no espaço indicado, a documentação comprobatória exigida no item 5.1 deste Edital, em formato **.pdf**.

#### **3 DA FORMAÇÃO DAS BANCAS**

**3.1** Cada Banca de Análise de Títulos será constituída por 2 (dois) membros, sendo **um docente que participou da Banca de Avaliação de Desempenho Didático acrescido de um(a) servidor(a)**

da área de Gestão de Pessoas do Ifes, conforme o quadro:

Membro	Titular	Cargo Exigido	Formação Exigida
Docente*	1	Docente (especialização na área)	Possuir graduação na área de formação exigida no item 14.2.
Técnico da área de Gestão de Pessoas	1	Servidor(a) que esteja atuando na área de Gestão de Pessoas da Reitoria ou dos campi do Ifes*	—

\*Selecionados pela Chamada Pública nº 01/2022.

**3.2** O quantitativo de Bancas Examinadoras se dará mediante demanda de perfis necessários no Edital do concurso público.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO DAS BANCAS

**4.1** A remuneração dos trabalhos da Banca de Avaliação de Título (avaliar, validar e analisar recurso) será o valor bruto de R\$ 982,92 por membro.

**4.2** O pagamento será feito via depósito em conta bancária e conforme contrato a ser assinado com a Facto.

**4.3** As horas referentes às atividades da banca de avaliação não contam para efeito de cumprimento da carga horária de trabalho semanal, tendo o servidor/funcionário, quando necessário, acordado com sua chefia imediata a compensação da carga horária.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**5.1** A documentação para fins de comprovação da titulação e qualificação/experiência (pontuação) deverá ser anexada no espaço indicado do formulário de inscrição, em arquivos digitalizados na extensão **.pdf**, conforme detalhado abaixo:

Seq.	Documentação	Pontuação Correspondente	Pontuação Máxima	Tipo
01	Exercício na área de Gestão de Pessoas do Ifes (portaria de localização de exercício interno ou documento equivalente)	—	—	Eliminatória
02	Comprovação de tempo de efetivo exercício no Ifes na área de Gestão de Pessoas. <i>(Será considerado para pontuação 12 meses completos)</i>	1 ponto por ano	15 pontos	Classificatória
03	Comprovação de tempo de serviço no Ifes. <i>(Será considerado para pontuação 12 meses completos)</i>	0,5 ponto por ano	10 pontos	Classificatória
04	Comprovação de participação em Bancas de Análise de Títulos em concursos públicos para seleção de servidores efetivos ou substitutos do Ifes nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente.	0,5 ponto por participação.	10 pontos	Classificatória

05	Comprovação de participação em Bancas de Análise de Títulos em concursos públicos para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente	0,5 ponto por participação.	5 pontos	Classificatória
----	--	-----------------------------	----------	-----------------

**5.2** A comprovação de exercício na área de Gestão de Pessoas deverá ser realizada por meio de portaria de localização de exercício interno ou outro documento equivalente.

**5.3** A Comprovação de tempo de efetivo exercício no Ifes na área de Gestão de Pessoas deverá ser realizada por meio de declaração emitida pelo referido setor.

**5.4** A comprovação de efetivo exercício no Ifes poderá ser realizada por meio de declaração de efetivo exercício emitida pela área de Gestão de Pessoas do campus de lotação do(a) servidor(a) ou declaração funcional emitida via SIGRH, acessando a aba **Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional**.

**5.5** Caso o candidato necessite comprovar a pontuação dos requisitos acima por meio de mais de um documento, estes deverão ser digitalizados e encaminhados em arquivo único, no formato indicado no item 5.1.

**5.6** Não serão aceitas inscrições via protocolo ou correios.

**5.7** A avaliação dos pontos ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos, e não haverá responsabilização pela ausência de documentos comprobatórios, nem pelo envio irregular dos arquivos.

**5.8** Caso não haja inscritos na nesta Chamada Pública, as bancas serão providas de procedimento de busca ativa.

**5.9** O Presidente da Banca de Avaliação será o **docente da área específica com a maior pontuação e/ou titulação**.

**5.10** No caso de substituição de membro da Banca Examinadora, será utilizado como critério a ordem de classificação.

**5.11** Não será admitida a contagem fracionada em nenhum item.

**5.12** Caso haja empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a) Maior tempo de efetivo exercício no Ifes na área de Gestão de Pessoas.
- b) Maior tempo de exercício no Ifes.
- c) Maior número de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático para seleção de servidores efetivos ou substitutos do Ifes.
- d) Maior número de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais.
- e) Maior idade.

## **6. DOS IMPEDIMENTOS PARA FORMAÇÃO DAS BANCAS**

**6.1** Não poderão participar da Banca Examinadora:

- a) Cônjuge ou companheiro, bem como ex-cônjuge e ex-companheiro de candidato;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, até terceiro grau em linha direta ou

colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) Sócio de candidato em atividade profissional;

d) Atual orientador ou co-orientador, ou aquele que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos.

**6.2** Após homologação das inscrições da **Chamada Pública nº 04/2022** todos os membros classificados nesta chamada **deverão observar se há algum impedimento para sua participação** de acordo com o estabelecido nas regras supracitadas, e, se for o caso, informar a comissão central do concurso, que providenciará sua substituição.

**6.3** Qualquer cidadão, servidor público ou não, poderá apresentar eventual impugnação aos nomes dos membros das Bancas, por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/noKqkRgXPA6ADyfc8>.

**6.4** Estão ainda **IMPEDIDOS** de participar dessa chamada pública os servidores/funcionários que estiverem de **licença para tratamento da própria saúde, ou em licença por motivo de doença em pessoa da família.**

**6.5** O servidor que não estiver com exercício na área de Gestão de Pessoas no período de Avaliação de Títulos será substituído por outro membro, obedecendo a ordem de classificação.

**6.5.1** Caso não haja substitutos, os membros serão providos por procedimento de busca ativa, dentre aqueles que estejam com exercício na área de Gestão de Pessoas do Ifes.

**6.6** A Comissão Organizadora do Concurso do Ifes avaliará os nomes dos membros das bancas selecionadas por esta chamada pública e poderá **INDEFERIR** os nomes que apresentarem ocorrência (por não cumprimento dos prazos, na elaboração de questões, não comparecimento na prova didática) em editais anteriores do Ifes.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA BANCA**

**7.1** São obrigações dos membros das Bancas Examinadoras:

a) Comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias;

b) Guardar sigilo das informações produzidas e das informações recebidas.

**7.2** Será de responsabilidade das Bancas Examinadoras participar da Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais; analisar recursos, caso haja; entre outras atividades já contabilizadas no quantitativo de horas estipuladas de serviço.

## **8. DO CRONOGRAMA**

**8.1** A presente Chamada Pública seguirá o seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições	15/02/2022 a 20/02/2022
Análise da Documentação	22/02/2022 a 02/03/2022
Divulgação do resultado preliminar	03/03/2022
Recursos	04/03/2022
Data prevista para divulgação do Resultado Final	09/03/2022

## **9 DA VALIDADE DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA BANCA**

**9.1** A presente Chamada Pública tem por finalidade atender apenas o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2022**, destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

## **10 DOS RECURSOS**

**10.1** Caberá recurso contra o resultado preliminar desta Chamada Pública.

**10.2** Os recursos deverão ser encaminhados via formulário disponível no link <https://forms.gle/kg1dHPLBZwBMZ8bCA>, indicando as considerações e documentação comprobatória (em formato .pdf) nos espaços indicados.

**10.3** Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

**10.4** Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A inscrição neste Chamamento Público implicará a aceitação das normas aqui contidas.

**11.2** Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e de suas respectivas alterações.

**11.3** A falsidade de dados e/ou de documentos implicará eliminação sumária do candidato.

**11.4** Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá utilizar o formulário disponível no link <https://forms.gle/SSU7RqgX3DjJbE1BA> ou pelo e-mai: [concurso2022.docente@ifes.edu.br](mailto:concurso2022.docente@ifes.edu.br).

**11.5** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Comissão de Concurso Público o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

**11.6** Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Comissão de Concurso Público julgue necessário.

**11.7** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Comissão de Concurso Público a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

**11.8** Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

**Luciano Oliveira Toledo**

Pró-Reitor da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

**Jadir José Pela**

Reitor